



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

DIÁRIO OFICIAL

www.medianeira.pr.gov.br

De acordo com as Leis Municipais 134/2010 e 157/2011

QUINTA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 2016

ANO: VII Nº 1114

EDIÇÃO DE HOJE: 18 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 557/2016, de 20 de junho de 2016.

Declara de Utilidade Pública a “AMPP – Associação Medianeirense de Portadores de Parkinson”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito sanciona a seguinte,

L E I:

Art. 1º É declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Civil de Direito Privado, denominada AMPP – Associação Medianeirense de Portadores de Parkinson, com sede no município de Medianeira, Estado do Paraná, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº 24.836.945/00001-06.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente, cuja finalidade seja a de assegurar às pessoas portadoras da síndrome de Parkinson, a prestação de serviços, feita de forma abrangente e sem fins lucrativos.

Art. 3º Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública, caso a entidade:

I – substituir os fins constantes do estatuto ou deixar de cumprir as disposições estatutárias;

II – alterar a sua denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da administração pública municipal local.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 20 de junho de 2016.

Ricardo Endrigo
Prefeito

DECRETO Nº 206/2016, de 20 de junho de 2016.

Concede Progressão Vertical

O PREFEITO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI Nº 063/2008 DE 26 DE JUNHO DE 2008 E ALTERAÇÕES,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido progressão vertical para a Servidora Pública Municipal JAQUELINE TELÓ, brasileira, portadora do RG nº 4.102.726-6/PR, CPF nº 930.777.859-00, do cargo de Educadora Infantil I, Nível Base, para Educadora Infantil IV, Nível Base, carga horária do concurso de 40 horas semanais, por ter concluído o Curso de Pedagogia, conforme protocolo nº 1150/2016, a partir de 01 de março de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2016.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 20 de junho de 2016.

Ricardo Endrigo
Prefeito

Registrado e publicado na Secretaria de Administração
Emenda à Lei Orgânica nº 022/2013

Clair Teresinha Rugeri
Secretária de Educação



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MARIA JAQUELINE STEINBACH**.
A Prefeitura Municipal de Medianeira da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.medianeira.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

página 8

[Início](#)